

## PORTARIA Nº 29, DE 04 DE ABRIL DE 2008

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais que lhe confere os incisos I, XII e XIII do artigo 19 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e observado o que dispõe a Resolução nº 263, de 14 de dezembro de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito (Contran) e a Portaria n.º 15, de 5 de março de 2008, do Denatran,

### RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros do Comitê de Assuntos Financeiros da Área de Trânsito (Comfitran), na forma abaixo:

I - representantes do Departamento Nacional de Trânsito (Denatran):

- a) titular, coordenador do comitê: Aridney Loyelo Barcellos;
- b) suplente: Fany Alves Domingos do Nascimento;
- c) titular, secretário do comitê: Rosane Beatriz Hasenkamp;
- d) suplente: Aline da Silva Costa.

II - representantes do Departamento de Polícia Rodoviária Federal (DPRF):

- a) titular: Erinaldo Rodrigues Roberto;
- b) suplente: Alisson Nava Nunes.

III - representantes do Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes (DNIT):

- a) titular: Luiz Cláudio dos Santos Varejão;
- b) suplente: Cristina de Oliveira Winckler.

IV - representantes da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT):

- a) titular: José Ricardo Millar Sartini;
- b) suplente: João Pedro de Jesus Moura.

V - representantes do Fórum Nacional de Secretários e Dirigentes de Transportes Urbano e Trânsito:

- a) titular: Paulo Afonso Sanches;
- b) suplente: Ênio Goyata Fernandes.

VI - representantes da região Centro-Oeste:

a) Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran-DF):

- 1 - titular: José Eustáquio da Silva;
- 2 - suplente: Viviane Pereira Lopes.

b) Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul (Detran-MS):

- 1 - titular: Maria das Graças Freitas;
- 2 - suplente: Ana Matilde Gomes.

c) Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal (DER-DF):

- 1 - titular: Rui Corrêa Vieira;
- 2 - suplente: Carlos Geraldo Caixeta.

VII - representantes da região Nordeste:

a) Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Norte (Detran-RN):

1 - titular: Manuel Ferreira da Silva Neto;

2 - suplente: Júlio Cesar Barbosa Moreira.

b) Departamento Estadual de Trânsito do Ceará (Detran-CE):

1 - titular: Laudélio Antônio de Oliveira Bastos;

2 - suplente: José Ubiracy Fernandes da Costa.

c) Departamento de Infra-estrutura de Transportes da Bahia (DERBA):

1 - titular: José Carlos Rodrigues dos Santos;

2 - suplente: Marivaldo Lacerda Teixeira.

VIII - representantes da região Norte:

a) Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas (Detran-AM):

1 - titular: Djalma Dutra Filho;

2 - suplente: Maria Dioneide Montefusco Melo.

b) Departamento de Trânsito do Estado do Pará (Detran-PA):

1 - titular: José Ribamar Martins;

2 - suplente: Antônio Nilo de Barros Filho.

c) Secretaria Executiva de Transportes do Pará (Setran-PA):

1 - titular: Candido Araújo Filho;

2 - suplente: Denise Sousa Araújo.

IX – representantes da região Sudeste:

a) Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG):

1 - titular: Antônio de Abreu;

2 - suplente: Euler Bertozzi Deschamps de Moura.

b) Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo (Sefaz-SP):

1 - titular: Ricardo da Silva Picos;

2 - suplente: Eduardo Jardim Rangel.

c) Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (DER-SP):

1 - titular: Inêz Brustolin;

2 - suplente: José Aildo de Barros.

X - representantes da região Sul:

a) Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Sul (Detran-RS):

1 - titular: Helidomar Burity Borba;

2 - suplente: Egidio Neri Nunes.

b) Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina (Detran-SC):

1 - titular: Graziela Maria Casas Blanco;

2 - suplente: Vanessa Marcela Nascimento.

c) Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná (DER-PR):

1 - titular: Gino Pereira Loyola;

2 - suplente: Yly Lessnau Júnior.

Art. 2º O coordenador do Comitê de Assuntos Financeiros da Área de Trânsito (Comfitran) convocará a primeira reunião dentro de 15 dias, a contar da publicação desta Portaria, em cuja pauta deverá constar, ao menos, a discussão e aprovação do seu Regimento Interno.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALFREDO PERES DA SILVA**